PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03720/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/09/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉLIA DIAS DE ARAÚJO PEREIRA, o terreno situado no Bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco Jaime de Franca c/20,00m
SUL - Marissol Guerra de Carvalho c/20,00m
LESTE - Rua Major Afonso Magalhães c/5,60m
OESTE - Diversos c/5,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de agosto de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13/09/1988.